



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 02 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 555.664,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo	
2015	Rural	
1.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	555.664,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Termo de Convênio: Nº CNV/381/SEAGRI/PGE/2023

1.701.0 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
R\$ 555.664,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 034, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **033 DE 02 DE JULHO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *excesso de arrecadação*.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para incluir um novo reduzido no projeto atividade Apoio e Projetos der Agricultura Familiar e Associativismo Rural; Natureza de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.701. 0.25 outros convênios do Estado;

Solicitamos ainda a suplementação por Crédito Especial Proveniente de excesso de arrecadação, para o novo reduzido sendo R\$ 555.664,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais), para aquisição de material de consumo, sendo aquisição de insumos agrícolas fertilizantes orgânicos.

Salientamos que o repasse desta Transferência foi realizado recentemente, por isso a necessidade atual da solicitação em tela.

Ressalvamos ainda que a abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade da aquisição e considerando ainda as cláusulas do termo de convenio N° **CNV/381/SEAGRI/PGE/2023** sobre a vigência do mesmo para ser realizado.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 033/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 033/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação**, para execução do Convênio Nº CNV/381/SEAGRI/PEG/2023. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito